



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 59/2018**

21/08/2018

**EXECUÇÃO DA EEMPREITADA PARA “INSTALAÇÃO DE REDES DE  
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VI-  
LA NOVA DE CERVEIRA - REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA  
NA FREGUESIA DE SAPARDOS”**

**VALOR DO CONTRATO: € 9.938,57 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-  
tado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da  
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: ÚTILSÍMBOLO LDA, representada por Helder Manuel  
Ferreira dos Santos, Márcio Filipe Ferreira dos Santos e  
Elisabete Fernanda Ferreira dos Santos.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

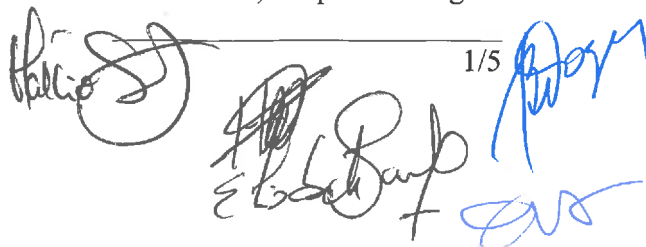
**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA-REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA NA FREGUESIA DE SAPARDOS” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “UTILSIMBOLO, LDA”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia vinte e um do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da referida Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Helder Manuel Ferreira dos Santos, casado, natural da freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, residente na Rua das Casas Novas, n.º 102, da mesma freguesia e concelho, portador do cartão de cidadão número 11596001, **Márcio Filipe Ferreira dos Santos**, casado, natural da freguesia de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes, residente no Edifício Sr. dos Aflitos s/n 2º esq., freguesia de Jagueiros, concelho de Rio de Moinhos, portador do cartão de cidadão número 11598638, **Elisabete Fernanda Ferreira dos Santos**, casada, natural da freguesia de Cabeça Santa, concelho de Penafiel, residente na Rua das Casas Novas, n.º 138, Souto Novo, freguesia de Peroselo, concelho de Penafiel, portadora do cartão de cidadão número 11399428, os quais outorgam

  
1/5



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

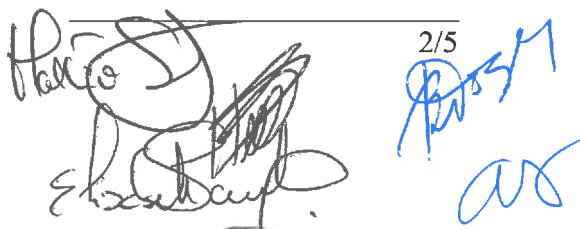
na qualidade de gerentes e nesta qualidade em representação da sociedade “ÚTILSÍMBOLO LDA”, com sede na Rua 25 de Abril s/n, Souto Novo, freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, com o número único de identificação de pessoa coletiva numero 508 942 241, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o capital social de € 20.000,00 (vinte mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão. --

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 11 de julho de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA NA FREGUESIA DE SAPARDOS**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 14 de agosto de 2018 foi aprovada a minuta do presente contrato;

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**INSTALAÇÃO DE REDES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA NA FREGUESIA DE SAPARDOS**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 9.938,57 (nove mil, novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 10.534,88 (dez mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), com o compromisso n.º

 2/5



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

2018/930, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 68.944,31 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos):- Classificação Orgânica – zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número treze – outros. -----

-----**f) PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 496,93 (quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos), referente a 10% do valor da adjudicação, mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no dia 06 de agosto de 2018, através da guia n.º 78 do serviço emissor 00204 e que fica em poder da Câmara Municipal. -----

-----**h) PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção

 3/5



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE**

**PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto

de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e

seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008,

de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o

estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da

Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo

outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das

situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas,

sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das

situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço,

não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele

requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----j) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a

Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017,

nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. ----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que

antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança

Social, no dia 04 de maio de 2018, comprovativa de que a sociedade representada do

segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social,

devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número

quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 11 de julho 2018

4/5



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 14 de agosto de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Helcio Ribeiro, Lda  
A Gerência  
Elisabeth Bente

**O OFICIAL PÚBLICO**